



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 93/2022

PROJETO DE LEI Nº. 115/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.644.770,47 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no valor de R\$ 1.644.770,47 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001 – Autarquia Municipal de Educação	
0012.0782.0122.2126 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Vínculo: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	
(619) 333903000 – Material de consumo	600.000,00
(629) 333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	194.770,47
0012.0306.0122.2129 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
Vínculo: 107 – Salário Educação	
(506) 333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	450.000,00
0012.0306.0122.2130 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Creche	
Vínculo: 107 – Salário Educação	
(509) 333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400.000,00
TOTAL	1.644.770,47

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

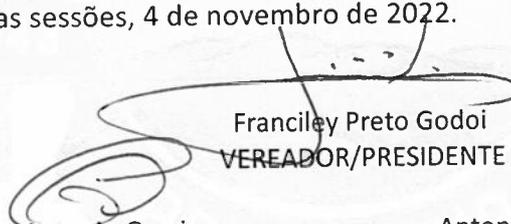
continuação autógrafo de lei nº. 93/22 (projeto de lei nº. 115/22).....pag. 2

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

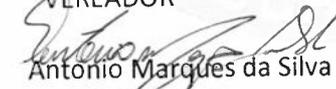
02 – Poder Executivo	
02.015 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
0012.0122.0122.2015 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano	
Vínculo: 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	
(28592) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	794.770,47
Vínculo: 107 – Salário Educação	
(28593) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	850.000,00
TOTAL	1.644.770,47

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

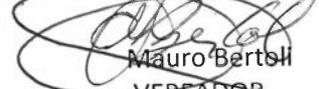
Sala das sessões, 4 de novembro de 2022.

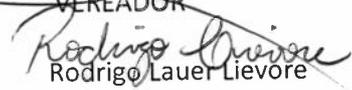

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Garcia
VEREADOR

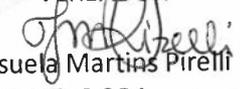

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

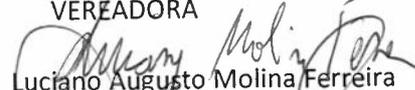

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

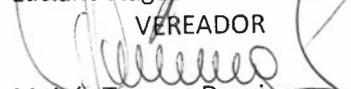

Mauro Bertoli
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR